



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 49/2026, de 06 de junho de 2026, de autoria do Prefeito, que Altera dispositivo da Lei nº 866, de 08 de outubro de 1971, que denomina bairros e logradouros públicos do município.

O Projeto tem por objetivo alterar dispositivo da Lei Municipal nº 866, de 08 de outubro de 1971, promovendo a atualização das características físicas da Rua Criciúma, adequando as informações constantes da legislação municipal aos dados obtidos por levantamento topográfico realizado pelo Município.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a alteração visa corrigir divergências identificadas entre as dimensões previstas na legislação vigente e a realidade constatada em campo, especialmente quanto ao comprimento e à largura da via pública.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A atualização das informações referentes à Rua Criciúma mostra-se pertinente e necessária, uma vez que promove a compatibilização dos registros oficiais com a realidade física existente. A medida contribui para a melhoria da gestão cadastral e urbanística do Município, garantindo maior precisão técnica às informações utilizadas pela administração pública.

Parecer de Comissão/[2026] – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br



Além disso, a correção dos dados constantes na legislação municipal proporciona maior segurança jurídica aos procedimentos administrativos, aos registros públicos e às ações de planejamento urbano, evitando futuras divergências quanto à identificação e delimitação da via.

Importante destacar que a proposta não altera a denominação da rua, limitando-se à adequação de suas medidas oficiais, conforme levantamento técnico realizado pelo setor competente do Município.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 23 de junho de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora